



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 50/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **08/11/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Maurício Gusmão Magalhães**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **2ª Promotoria de Justiça de Lagarto**

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15/09/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	25/04/2019
1.3 Atribuições	Judiciais: atuação perante a 2ª Vara Cível de Lagarto-SE. Extrajudiciais: Curadorias dos direitos da criança e do adolescente, direitos do idoso e da pessoa com deficiência, direitos humanos em geral e à assistência social, apoio às vítimas de crimes e ao combate à discriminação racial
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim () Não (X) Em que unidade: Qual o período/dias da semana:
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Fórum Epaminondas Silva de Andrade Lima – Lagarto/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Terça-feira a sexta-feira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.10 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Dados do Estabelecimento e carga horária:
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 16/06 a 25/07/2023 Período de outros afastamentos do último ano:

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Max Jean Vieira de Oliveira – Técnico Alexandre Gonçalves Silva – Analista Direito Laíze Santos de Santana – Estagiária Direito Cargo: (Efetivo/comissionado/requisitado/ estagiário)
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	08:00 às 14:00 horas
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	08:00 às 14:00 horas
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	7
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (X)
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terça-feira a sexta-feira
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual?
2.12 Forma de controle de recebimento e	PJe



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

devolução de processos eleitorais	
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria#Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. () Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar:
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim () Não (X) IDEPOL: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”	() Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara Cível da Comarca de Lagarto	0	0	2631
2ª Vara Cível da Comarca de Lagarto	0	0	2943

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
1ª Vara Cível da Comarca de Lagarto	-	-	-
2ª Vara Cível da Comarca de Lagarto	-	-	-
Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
1ª Vara Cível da Comarca de Lagarto	-	-
2ª Vara Cível da Comarca de Lagarto	-	-

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

**TABELA 05
(Relatório Gerencial do MPJUD)**

	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
	Dados Estatísticos	1900	1899

**TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)**

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	04
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	15
3 – Ciência (920134, 920197)	612
4 – Manifestação (920198)	725
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	01
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	03
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Decadência (920104, 920097)	01
7.2 – Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	01
8 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
9 – Audiências Judiciais (920062)	59
9.1 – Manifestação Oral (920198)	08
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	14
12 – Outros	675
TOTAL	2118

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar: demandas envolvendo vulneráveis em situação de risco.

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os seus reflexos, nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: expedição de ofícios e requisições aos Poderes Públicos, visitas aos locais de acolhimento, realização de audiências extrajudiciais urgentes e ajuizamento de ações visando resguardar os interesses dos vulneráveis.

Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resposta: Sim.

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	Instauração do Procedimento para o cumprimento da decisão do SRF a respeito dos moradores de rua	PA 41.23.01.0035 – ADPF nº 976. Política Nacional para a População em situação de rua.
Educação	-	-
Infância e Adolescência	Instauração do Procedimento para acompanhar as eleições do Conselho Tutelar; para fiscalizar o funcionamento do FIA, do Asilo e da Casa Lar	PA 41.23..01.0050 – FIA PA 41.23.01.0022 – Eleições do CT NF 41.23.01.0034 – Asilo NF 41.23.01.0046 - Girassol
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

SIM

NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça informou que possui linha de ação prioritária, na Promotoria de Justiça. Ressaltou que as prioridades são as demandas envolvendo vulneráveis em situação de risco. O Membro correicionado esclareceu que a prioridade consiste em expedição de ofícios e requisições aos Poderes Públicos, visitas aos locais

de acolhimento, realização de audiências extrajudiciais urgentes e ajuizamento de ações visando resguardar os interesses dos vulneráveis.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas, o Promotor de Justiça informou que são inexistentes.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, informou iniciativas alinhadas com o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, descritas no item 4.1.5.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, **a Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	07	202054101206	- Parecer - Ação de Execução de Alimentos - Decretação excepcional da prisão civil do devedor;
		202154101566	- Parecer - Ação de Obrigação de Fazer c/ Tutela de Urgência - fornecimento de medicamento;
		202254001084	- Cumprimento de Sentença - Ação Civil Pública - Implementação da acessibilidade a algumas residências nos Residenciais João Nogueira/Julia Nogueira, situados no Município de Lagarto, de modo a integrar as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
		202254100630	- Parecer - Ação de Levantamento de Interdição com Ação Declaratória de Capacidade Civil;
		202354100222	- Parecer - Ação de Adoção c/c Guarda Provisória e Destituição de Poder Familiar c/c Tutela de Urgência;
		202354101387	- Parecer - Ação de Interdição com pedido de curatela provisória em antecipação de tutela;
		202354101384	- Parecer - Ação Revisional de Alimentos c/c Pedido de Exoneração de Alimentos e Antecipação de Tutela.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	12ª ZE
Municípios de abrangência	Lagarto- SE
Início da designação Fim da designação	01/11/2021 31/10/2023
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Fiscalização das Eleições Estaduais, com visitas aos locais de votação e de denúncias ocorrências de ilegalidade.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidões cartorárias - Anexo 05)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	andamento		30 dias em gabinete	
Zona Eleitoral	04 (sobrestados)	42 (27 sobrestados)	0	34

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça encaminha, mensalmente, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, os relatórios da atividade eleitoral a que se referem o Anexo V-A das Resoluções nº 74/2011 e 195/2019 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Não exerce atribuição extrajudicial

Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: dos direitos da criança e do adolescente, direitos do idoso e da pessoa com deficiência, direitos humanos em geral e à assistência social, apoio às vítimas de crimes e ao combate à discriminação racial.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	08	0	0	0	04
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites	Ações	Ações civis	Ações de	TAC's	Audiências	Audiências	Recomend



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realizados	cautelares ajuizadas	públicas ajuizadas	improbidade ajuizadas	celebrados	Extrajudiciais realizadas	públicas realizadas	ações Expedidas
945	0	13	0	0	24	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES
(Período: 01 ano antes da correição)

Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	13	0	0	0	0	13

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)

Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
50	0	0	0	07	29	0	01	03

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)

Número da ACP	Objeto da ACP
202254001084	Ação de Cumprimento de sentença implementação de acessibilidade de algumas residências nos Residenciais João Nogueira/Júlia Nogueira
202354001131	Ação de Internação compulsória para fins de avaliação e tratamento psiquiátrico
202354100307	Ação de Suspensão/destituição do poder familiar com pedido cautelar de guarda provisória
202354100475	Ação de Suspensão/destituição do poder familiar com pedido cautelar de guarda provisória
202354100643	Ação de Suspensão/destituição do poder familiar com pedido cautelar de guarda provisória
202354101971	Ação declaratória de situação de risco de menor com pedido de acolhimento institucional

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano
--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	-

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: pobreza, consumo de drogas, desemprego.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar: demandas envolvendo vulneráveis em situação de risco.

NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: expedição de ofícios e requisições aos Poderes Públicos, visitas aos locais de acolhimento, realização de audiências extrajudiciais urgentes e ajuizamento de ações visando resguardar os interesses dos vulneráveis.

() Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: Procedimentos Instaurados e Ações ajuizadas para preservação dos interesses coletivos e individuais dos vulneráveis.

() NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Através de constante diálogo com os órgão públicos responsáveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- NÃO
 Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO
 Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses** e **efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos¹.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**² e à sua **efetivação**³ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca são pobreza, consumo de drogas e desemprego (subitem 6.7.1.1).

1 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

2 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

3 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existe linha de ação prioritária, consistente na priorização das demandas envolvendo vulneráveis em situação de risco. Entretanto, a prioridade não está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Ainda na seara extrajudicial, especificou que a prioridade consiste em expedição de ofícios e requisições aos Poderes Públicos, visitas aos locais de acolhimento, realização de audiências extrajudiciais urgentes e ajuizamento de ações visando resguardar os interesses dos vulneráveis.

Além disso, o Promotor de Justiça indicou os Procedimentos Instaurados e as Ações ajuizadas para preservação dos interesses coletivos e individuais dos vulneráveis, em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas (subitem 6.7.1.05).

Em relação ao acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas, informou que é realizado através de constante diálogo com os órgãos públicos responsáveis.

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência, na prestação do serviço público.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 3 (três) Procedimentos Administrativos, em andamento, (PROEJ nº 41.23.01.0035; 41.23.01.0022 e 41.23.01.0026), constante da **Tabela 01**.

Já a **Tabela 02** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto. No período de 30/10/2022 a 30/10/2023, o Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães promoveu o arquivamento sumário de 22 (vinte e dois) procedimentos na 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto, sendo 04 (quatro) Procedimentos Administrativos e 18 (dezoito) Notícias de Fato.

TABELA 01 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 41.23.01.00351) 23/08/2023: Portaria nº 04/2023 de instauração de procedimento administrativo “ <i>com o objetivo de aferir o cumprimento da decisão judicial nos autos da ADPF nº 976 pelo Município de Lagarto/SE</i> ”, com diligências. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)	
Objeto: Acompanhar implementação das providências determinadas na ADPF nº 976. Política Nacional para a População em Situação de Rua.	Juntada de documentos: Ofício nº 1094/2023 – GPGJ. URGENTE – Solicita providências. Fiscalizar a implementação das providências cautelares determinadas na ADPF nº 976. Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Planejamento Estratégico? Não	Certidão da secretaria ministerial de que expediu o Ofício nº 153/2013 ao município de Lagarto.
Especialidade: Direitos Humanos em geral e Assistência Social	2) 24/08/2023: juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 153/2023, realizado em 24/08/2023, enviado via e-mail pgmlagarto@gmail.com e gp@lagarto.se.gov.br .
Assunto: 930314 ADMINISTRATIVO DO (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa	3) 01/10/2023: certidão da secretaria ministerial de que transcorreu o prazo de resposta do Ofício nº 153/2023.
Organização e Planejamento Institucional > Normas Administrativas > Acompanhamento de Atividades / Resultados	Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando reiterar o Ofício nº 153/2023 para a Prefeita de Lagarto/SE. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães) Certidão da secretaria ministerial de que expediu o Ofício nº 187/2023, em atendimento ao despacho retro. Expedido ofício nº 188/2023 à Prefeita de Lagarto. 4) 03/10/2023: juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 188/2023, recebido em 03/10/2023, enviado via e-mail. 5) 18/10/2023: certidão da secretaria ministerial de que transcorreu o prazo de resposta do Ofício nº 188/2023. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 6) 25/10/2023 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 31/10/2023, às 10:00 horas, a ser realizada, na forma presencial. Determinou a intimação do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães) 7) 25/10/2023 Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, foi expedido o Ofício nº 209/2023. 8) 25/10/2023 Expedição do Ofício nº 209/2023 ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães) 9) 26/10/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 209/2023. 10) 30/10/2023 Juntada do Ofício nº 126/2023, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Lagarto/SE, em resposta aos Ofícios MP/SE Nº 188 e 153/2023.

11) 01/11/2023 Audiência extrajudicial realizada com a participação do Coordenador da Proteção Social Especial da SEDEST e da Assessora Jurídica da SEDEST.(Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

12) 01/11/2023 Expedição do Ofício nº 219/2023 à Prefeita de Lagarto, solicitando informações acerca das medidas que serão tomadas para a implementação das providências cautelares dos itens II.2, II.3, II.5, II.9 e II.10.1, da Decisão Monocrática proferida nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976 (ADPF 976 MC/DF), da Relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, em que se determinou aos Estados e Municípios uma série de medidas voltadas ao cumprimento das diretrizes contidas no Decreto Federal nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, em razão da resposta da SEDEST (Ofício nº 286/2023) não tratar os mencionados itens. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

Procedimento Administrativo nº 41.23.01.00221) 16/05/2023 Registro da Notícia de Fato.

(Registrado em 16/05/2023)

Objeto: Acompanhamento das Eleições Unificadas dos Adolecência – CAOPIA, registrando providências perante o TRE/SE para cessão das urnas membros dos Conselhos Tutelares ano 2023, em eletrônicas nas Eleições Unificadas dos Conselhos Tutelares 2023 e solicitando informações. Lagarto/SE.

Assunto: 930004 ADMINISTRATIVO DO MP de escolha unificado Conselho Tutelar – 2023.

(ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > **4) 22/05/2023** Juntada do Ofício nº 49/2023, datado de 20 de março de 2023, expedido ao Conselho Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, solicitando informações sobre o Planejamento Estratégico? Não.

Especialidade: Direitos da Criança e do Adolescente

3) 22/05/2023 Juntada do calendário sugestivo de atividades, elaborado pelo CAOPIA, do Processo

4) 22/05/2023 Juntada do Ofício nº 49/2023, datado de 20 de março de 2023, expedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, solicitando informações sobre o andamento do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares de 2023. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

5) 22/05/2023 Juntada do Ofício nº 72/2023, datado de 26 de abril de 2023, expedido ao CAOPIA, informando que no processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Lagarto/SE, serão preenchidas 10 (dez) vagas de Conselheiros Tutelares, distribuídas em 02 (dois) Conselhos Tutelares, 1º e 2º Distritos, conforme publicado no Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAGARTO/SE. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

6) 22/05/2023 Juntada do Ofício nº 73/2023, datado de 26 de abril de 2023, expedido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, comunicando que está sendo elaborada minuta de Resolução pela Justiça Eleitoral, sobre a regulamentação da cessão das urnas eletrônicas para as Eleições Unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares ano 2023 no Estado de Sergipe, sendo que os Município ficarão responsáveis pelas despesas do processo eleitoral, conforme Ofício nº 92/202 do Centro de Apoio Operacional da Infância Adolescência – CAOpIA. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

7) 30/05/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício 73/2023, enviado ao CMDCA, via e-mail.

8) 30/05/2023 Juntada do Edital nº 01/2023 e Resolução 004/2023, que tratam das normas e procedimentos do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagarto/SE.

- 9) 12/06/2023** Juntada do Ofício nº 181/2023, oriundo do CAOPIA, encaminhando Resolução TRE/SE nº 44 de 2023 e anexos I e II, dispondo sobre as Eleições dos Conselhos Tutelares em Sergipe em 2023.
- 10) 12/06/2023** Despacho determinando o encaminhamento do Ofício nº 181/2023, oriundo do CAOPIA, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)
- 11) 12/06/2023** Expedição do Ofício nº 105/2023 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)
- 12) 12/06/2023** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício 105/2023, enviado para o CMDCA.
- 13) 19/06/2023** Juntada do Ofício Circular nº 089/2023, oriundo da Coordenadoria Geral, encaminhando orientações do TRE/SE, para preenchimento de planilha e uma planilha para fins de teste.
- 14) 19/06/2023** Despacho determinando o encaminhamento do Ofício Circular nº 089/2023, oriundo da Coordenadoria Geral, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)
- 15) 19/06/2023** Expedição do Ofício nº 108/2023 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)
- 16) 20/06/2023** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício 108/2023, enviado para o CMDCA, recebido em 19/06/2023.
- 17) 21/06/2023** Despacho de prorrogação de prazo, diante da necessidade de acompanhamento das Eleições Unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares ano 2023, em Lagarto. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)
- 18) 20/07/2023** Juntada da Resolução nº 007/2023 do CMDCA, contendo a relação definitiva dos candidatos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Municipal.
- 19) 30/08/2023** Juntada do Ofício 288/2023, oriundo do CAOpIA, enviado via GED 20.27.0245.0000228/2023-98, solicitando encaminhamento de lista de candidatos a membros do Conselho tutelar no(s) município(s) de atuação.
- 20) 30/08/2023** Despacho determinando o encaminhamento da documentação solicitada no expediente retro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)
- 21) 14/09/2023** Expedição do Ofício nº 160/2023 ao CAOPIA, encaminhando a relação dos candidatos para o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar de Lagarto/SE. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)
- 22) 14/09/2023** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício 160/23, enviado via GED 20.27.0208.0000029/2023-12.
- 23) 14/09/2023** Juntada da Resolução nº 033/2023 do CMDCA, contendo a relação dos candidatos validados pela Comissão Eleitoral Especial e aptos junto ao TRE e os locais de votação.

24) 14/09/2023 Portaria nº 05/2023 de instauração do Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

25) 16/10/2023 Juntada da Resolução nº 008/2023 do CMDCA, contendo a divulgação do resultado das eleições de Conselheiros Tutelares de Lagarto em 2023.

26) 16/10/2023 Juntada das Atas do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lagarto em 2023.

27) 25/10/2023 Juntada do Ofício 045/2023, oriundo do CMDCA, acompanhada dos julgamentos realizados pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Procedimento Administrativo nº 41.23.01.00261) 06/06/2023 Registro da Notícia de Fato.

(Registrado em 06/06/2023)

2) 06/06/2023 Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial para o dia Objeto: Trata-se de procedimento de averiguação de 13/06/2023, às 09h30min, com a finalidade de obter o reconhecimento voluntário da paternidade do paternidade manejado por Laiana Cardoso da Silva, infante Z. P. C. D. S, filho de Laiana Cardoso da Silva, por parte do suposto pai Geovane Costa de em face de Geovane Costa de Oliveira em que se Oliveira. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

busca identificar a paternidade do menor Z. P. C. D. S **3) 06/06/2023** Expedição das Notificações nºs 30/2023 e 31/2023, respectivamente, para Laiana Cardoso da Silva e Geovane Costa de Oliveira. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

Assunto: 5804 DIREITO CIVIL > Família > Relações

de Parentesco > Investigação de Paternidade

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Direitos da Criança e do Adolescente

4) 07/06/2023 Juntada da Notificação nº 31/2023 cumprida.

5) 19/06/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial do dia 13 de junho de 2023, que não foi realizada diante da ausência de Geovane Costa de Oliveira. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

6) 19/06/2023 Despacho determinando a designação de nova audiência extrajudicial para o dia 20/06/2023, às 09h, com a finalidade de obter o reconhecimento voluntário da paternidade do infante Z. P. C. D. S, filho de Laiana Cardoso da Silva, por parte do suposto pai Geovane Costa de Oliveira. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

7) 19/06/2023 Juntada da Notificação nº 32/2023, datada de 13/06/2023, expedida para Geovane Costa de Oliveira. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

8) 20/06/2023 Realizada audiência extrajudicial, Geovane Costa de Oliveira concordou em fazer exame de DNA pelo convênio do Ministério Público de Sergipe. (Promotora de Justiça Alessandra Pedral de Santana Suzart)

9) 20/06/2023 Certidão registrando nos autos que as partes interessadas acerca da realização do exame de DNA.

10) 11/07/2023 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade de aguardar o resultado do exame de DNA, realizado em 26/06/2023, por meio do “Projeto Paternidade Responsável”, a fim de obter o formal reconhecimento da paternidade da criança Z. P. C. D. S, filho de Laiana Cardoso da Silva. (Promotor de Justiça Adson Alberto Cardoso de Carvalho)

11) 12/09/2023 Despacho determinando o aguardo do resultado do exame de DNA, realizado em 26/06/2023. (Promotor de Justiça Maurício Gusmão Magalhães)

12) 19/10/2023 Portaria nº 06/2023 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo do resultado do exame de DNA, realizado em 26/06/2023. (Promotor de

TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGARTO – PERÍODO DE 30/10/2022 a 30/10/2023**

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 41.22.01.0009	Verificar a necessidade de adotar a medida judicial de internação compulsória em face de Francisco Gonçalo Simões Gonçalves, portador de transtorno mental.	Trata-se de Notícia de Fato registrada para verificar a necessidade de adotar a medida judicial de internação compulsória em face de Francisco Gonçalo Simões Gonçalves, portador de transtorno mental. De início, oficiou-se ao CAPS Aconchego, requisitando a elaboração de relatório circunstanciado (Ofícios nºs 042 e 063/2022). Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou relatório informativo do Sr. Francisco Gonçalo Simões Gonçalves, elaborado pelo CAPS II Aconchego, indicando que no momento o paciente não apresenta indícios para internação, não sendo essa medida a mais adequada (Ofício 328/2022-GS/SMS). Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, considerando que as providências necessárias ao caso estão sendo adotadas pelo Caps AD, não havendo outras medidas a serem adotadas pelo <i>Parquet</i> ; A parte reclamante foi notificada da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato nº 41.23.01.0032	Trata-se de manifestação nº 44710, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, via GED nº 20.27.0250.0000230/2023-66, noticiando suposta uso da Prefeitura de Lagarto para a campanha do candidato Diego Monteiro nas eleições unificadas dos Conselheiros Tutelares de Lagarto em 2023.	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir da manifestação nº 44710, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, via GED nº 20.27.0250.0000230/2023-66, noticiando suposta uso da Prefeitura de Lagarto para a campanha do candidato Diego Monteiro nas eleições unificadas dos Conselheiros Tutelares de Lagarto em 2023. De início, oficiou-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, solicitando informações sobre endereço e contato telefônico do candidato Diego Monteiro, para a vaga de Conselheiro Tutelar de Lagarto, em 2023 (Ofício nº 146/2023). Ato contínuo, foi expedido Ofício nº 148/2023 ao Sr. Diego Cursino Monteiro, solicitando esclarecimentos sobre o teor da denúncia constante da Manifestação nº 44710. Em resposta, o Sr. Diego Cursino Monteiro esclareceu que: “estivemos presente na entrega do cartão cidadão Lagartense, fazendo parte da apresentação do cerimonial, como também estivemos participando da entrega dos certificados de conclusão da 2º etapa do Projeto de Interiorização, enquanto

		<p>coordenador da Inclusão Produtiva. O processo de escolha para o conselho tutelar nos permite tais participações enquanto servidor público e responsável no âmbito de minha atuação profissional, não sendo estes “INAUGURAÇÃO” conforme especifica o edital.”.</p> <p>O Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, por entender que não foi possível identificar nenhuma irregularidade por parte do candidato em questão, não havendo, pelas razões expostas, outras medidas a serem adotadas pelo <i>Parquet</i>.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 41.22.01.0024</p>	<p>Trata-se de denúncia prestada pelos Srs. José de Jesus Carvalho e Antônio de Jesus Carvalho, noticiando suposto abuso financeiro em face da sua mãe a idosa Josefa de Jesus, praticados por sua irmã Aparecida de Jesus.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de denúncia prestada pelos Srs. José de Jesus Carvalho e Antônio de Jesus Carvalho, noticiando possível situação de risco e vulnerabilidade em desfavor de sua mãe a idosa Josefa de Jesus, estava sendo negligenciada e sem os cuidados devidos por parte da filha, Aparecida de Jesus, responsável pelos saques dos benefícios da idosa.</p> <p>De início, oficiou-se à DAGV, requisitando a instauração do competente procedimento de investigação criminal, objetivando apurar a prática de eventual crime de apropriação indébita de bens ou proventos em face da idosa Josefa de Jesus, por parte de sua filha Aparecida de Jesus (Ofício nº 143/2022).</p> <p>Oficiou-se, também, ao CREAS Araceli, solicitando a elaboração de estudo social da situação da idosa Josefa de Jesus, adotando as medidas de proteção que se façam necessárias, emitindo, para tanto, relatório circunstanciado, devendo, verificar a procedência da denúncia (Ofício nº 144/2022). Em resposta, a Coordenadora do CREAS enviou relatório informativo referente à senhora Josefa de Jesus, registrando a impossibilidade de realização de visita domiciliar, em virtude do mal tempo e das condições do percurso que dá acesso à residência da idosa, informando que em breve a equipe iria novamente até a referida residência para averiguar os fatos narrados (Ofício nº 358/2022).</p> <p>Expedido novo ofício ao CREAS Araceli, solicitando o encaminhamento de relatório sobre a situação da idosa Josefa de Jesus (Ofício nº 02/2023). Em resposta, a Coordenadora do CREAS enviou relatório informativo referente à senhora Josefa de Jesus (Ofício nº 160/2023). De acordo com o Sr. João Coalhada, companheiro da idosa, informou que a idosa é bem cuidada, tratada e não lhe falta nada. Após intervenção da equipe do Creas Araceli, por meio da mediação de conflito, ficou acordado entre os familiares as atribuições com os cuidados da idosa. Por fim, a equipe concluiu que é notório que não existe violação de direitos, no momento, mas sim conflitos familiares entre os irmãos.</p>

		<p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, por entender que as providências necessárias ao caso foram adotadas pelo Creas Araceli, não havendo elementos suficientes para embasar o prosseguimento das investigações, em consequência, não há outras medidas a serem adotadas pelo <i>Parquet</i>.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 41.23.01.0011</p>	<p>Acompanhamento da pessoa portadora de transtorno mental Josefa Farias de Vasconcelos</p>	<p>Trata-se de procedimento remetido pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, diante da necessidade de acompanhamento da pessoa portadora de transtorno mental Josefa Farias de Vasconcelos.</p> <p>Oficiou-se ao CAPS Aconchego, solicitando a elaboração de relatório circunstanciado contendo o histórico das providências que foram adotadas pela rede durante todo o período de acompanhamento (Ofício nº 087/2023). Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou relatório informativo referente à Sra. Josefa Farias de Vasconcelos (Ofício nº 300/2023- GS/SMS).</p> <p>Foi expedido ofício ao CREAS Araceli, solicitando a elaboração de estudo sobre a situação da Sra. Josefa Farias de Vasconcelos (Ofício nº 115/2023). Em resposta, a Coordenadora do CREAS enviou relatório informativo referente à senhora Josefa Farias de Vasconcelos (Ofício nº 435/2023-CREAS).</p> <p>Considerando que Josefa Farias de Vasconcelos é acompanhada pela saúde mental do município, fazendo uso de psicofármacos, além de ser assistida pela filha Maria Carolina, consoante informado no Ofício 453/23, do CREAS, e o Laudo Pericial, extraído dos autos do processo nº 20215000307.</p> <p>Considerando que as providências necessárias ao caso estão sendo adotadas, dessa forma, não há elementos suficientes para embasar o prosseguimento das investigações, em consequência, não há outras medidas a serem adotadas pelo <i>Parquet</i>.</p> <p>Considerando que, atualmente, não há que se falar em situação de risco da pessoa portadora de transtorno mental em questão, e que, em consequência, não há outras medidas a serem adotadas por este <i>Parquet</i>.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Geral verificou que, dos 12 (doze) procedimentos extrajudiciais, em andamento, na 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto, no dia da Correição Ordinária, 02 (dois) foram instaurados, “*ex officio*”, quais sejam, NF 41.23.01.0034 e PA 41.23.01.0035.

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Não.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁴ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	() Sim (X) Não	Especificar:
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁵	() Sim (X) Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não	Especificar: Conselho Tutelar, CMDCA, Idoso e Portador de Deficiência
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Reuniões com CREAS, CRAS, ASILO, ABRIGO, CAPS
10.3 Combater as causas que geram	() Sim (X) Não	Especificar:

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

desigualdades⁶		
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁷	() Sim (X) Não	Especificar:
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar: acompanhando os processos e adotando providências em caso de descumprimento
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: realização de audiências extrajudiciais e intervenção nas audiências judiciais
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não	Especificar:

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Atuação norteadada pela busca de soluções eficazes para as demandas prioritárias e sensíveis apresentadas, envolvendo a proteção dos vulneráveis, buscando, na medida do possível, agir de maneira assertiva e célere.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Atuação baseada na fiscalização e auxílio aos órgãos que compõe a rede de apoio à proteção dos vulneráveis, buscando conciliar a atuação de órgão fiscalizador e parceiro no atendimento das demandas da sociedade.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

(X) SIM. Através da instauração de procedimentos para acompanhar e fiscalizar as eleições dos Conselhos Tutelares, para fiscalizar o regular funcionamento da Casa Lar, para fiscalizar o regular funcionamento do Asilo existente no Município, para cumprir a decisão do STF que determinou aos municípios a observância imediata das diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto federal 7.053/2009), instauração de procedimento para fiscalizar e acompanhar o regular funcionamento do FIA, além de estabelecer um diálogo regular com os órgão componentes da rede de

6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

proteção aos vulneráveis e assistência social, com vistas a resolução de questões prioritárias que, porventura, surgirem.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
PA 41.23.01.0050 - FIA PA 41.23.01.0035 - ADPF nº 976. Política Nacional para a População em Situação de Rua. PA 41.23.01.0022 - Eleições do CT NF 41.23.01.0034 - Asilo NF 41.23.01.0046 - Girassol	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Este Membro coloca-se à disposição para atender a sugestões e recomendações no sentido de aperfeiçoar a atuação na seara do planejamento estratégico.	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

O Promotor de Justiça prestou as seguintes observações:

Ao sentir deste Membro Ministerial, o sistema de proteção aos vulneráveis em Lagarto vem cumprindo, de maneira razoável, a sua missão, com atuação proativa e em parceria com o Ministério Público e Judiciário.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o

cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral sugere** que o membro do Ministério Público avalie a possibilidade da implementação de iniciativas que combatam as causas que geram desigualdade (item 10.3) para aprimorar o impacto de sua atuação institucional e, dentre outras ações, fomentar maior articulação institucional com atuação conjunta e diálogo órgãos externos ao Ministério Público, com a

possibilidade de realização de audiências públicas (item 10.2) e do exercício da função pedagógica da cidadania (item 10.1).

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, e informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO





15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Maurício Gusmão Magalhães.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 –

CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto tem atribuição para atuar extrajudicialmente nas áreas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial, nos termos do art. 6º, inciso IV, da Resolução nº 016/2014 – CPJ. Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.3, 10.5 e 10.6, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto, o Promotor de Justiça elencou os



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, e informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **MUITO BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOM

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 10 de novembro de 2023.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público